



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2985, DE 16 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 2982, de 09 de junho de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando a ocorrência de erro de material na publicação do Decreto Municipal nº 2982, de 09 de junho de 2026;

Considerando a necessidade de correção do valor do remanejamento, e de substituição integral do respectivo anexo, de modo a refletir fielmente os dados constantes do procedimento administrativo que deu origem ao ato,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º do Decreto Municipal nº 2982, de 09 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - "Fica aberto no orçamento vigente, um remanejamento na importância de R\$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto".

Art. 3º - Fica substituído integralmente o Anexo do Decreto Municipal nº 2982, de 09 de junho de 2026, passando a vigorar o Anexo Único que acompanha o presente Decreto.

Art. 4º - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 2982, de 09 de junho de 2026.

Art. 5º - Esta retificação decorre exclusivamente da correção de erro material verificado na publicação do ato original.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de Junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARCOS BUZETTO

Data: 16/06/2026 18:39:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

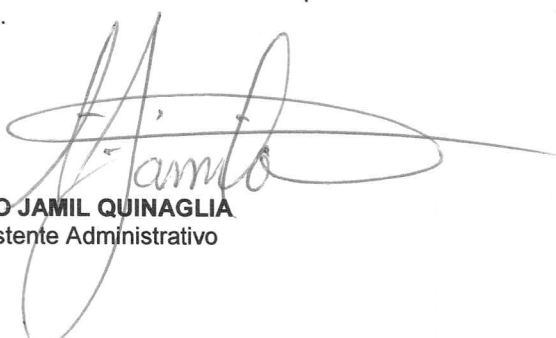
MARCOS BUZETTO

Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2985, DE 16 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 26	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 11 01 ESPORTES E LAZER		
Ficha: 197	27.812.0024.2052.0000 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	110.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 04 DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
Ficha: 359	10.301.0036.2070.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.540.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.680.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 23	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	-30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 11 01 ESPORTES E LAZER		
Ficha: 192	27.812.0024.2052.0000 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	-40.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 194	27.812.0024.2052.0000 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	-20.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	
Ficha: 195	27.812.0024.2052.0000 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	-50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 336	10.301.0036.2064.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-2.540.000,00
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-2.680.000,00